

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 48

1º DE NOVEMBRO DE 1972

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

I - DIÁRIO OFICIAL - TRANSCRIÇÃO

a) - Do D.O. nº 211, de 06.11.72, à página 9781, transcreve-se o seguinte:

Dispensa de Ponto

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 61.998 de 28 de dezembro de 1967, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

VII Congresso Latino-Americano e I Congresso Uruguaio de Psiquiatria - De 3 a 9.12.72 em Punta del Este (PR 9.112-72) - EM 226-72 do MS.

VII Congresso Brasileiro de Patologia Clínica - De 11 a 16.12.72, em Curitiba (PR) - PR - 8.918-72 - EM 227-72, do MS.

I Congresso Brasileiro de Cibernética e Sistemas Gerais - De 4 a 12.12.72 em Porto Alegre (RS) - PR - 8.560-72 - EM 990-72 do DASP).

2ª PARTE - ENSINO

II - JUBILAÇÃO DE ALUNO - ALTERAÇÃO

O Diário Oficial de 29.11.68, publicou a Lei nº 5.540, de 28 do mesmo mês, que fixa as normas de organização e funcionamento do Ensino Superior, as quais foram complementadas pelo Decreto-Lei nº 464 de 11.02.69 cujo Art. 6º foi alterado pela Lei nº 5.789 de 27.06.72, que entrou em vigor a 29, estabelecendo o seguinte:

Art. 1º - O artigo 6º do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Na forma dos estatutos ou dos regimentos, será recusada nova matrícula, nas instituições oficiais de ensino superior, ao aluno que não concluir o curso completo de graduação, incluindo o 1º ciclo, no prazo máximo fixado para a integralização do respectivo currículo.

§ 1º - O prazo máximo a que se refere este artigo será estabelecido pelo Conselho Federal de Educação quando for o caso de currículo mínimo, devendo constar dos estatutos ou regimentos na hipótese de 1º ciclo e de cursos criados na forma do artigo 18 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

§ 2º - Não será computado no prazo de integralização de ciclo ou curso o período correspondente a trancamento de matrícula feita na forma regimental.

III - MEC - CEP - ESTÁGIO

A Secretaria Geral do MEC considerando de importância capital, vem de elaborar e planejar o estágio no CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL Do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, com a finalidade de congregar representantes das Universidades, Federação de Escolas e Estabelecimentos Públicos Isolados de Ensino Superior.

O referido Curso terá como objetivo a assimilação de conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pela Seção Técnica de Ensino do CEP, tendo em vista a implantação de um organismo responsável pela produtividade didático-científica de cada Universidade ou Escola. Seu funcionamento é no Forte Duque de Caxias - Leme - Guanabara - Tel: 237-3605 e será desenvolvido em dois períodos distintos:

1ª turma - de 08 a 22 de novembro de 1972

2ª turma - de 23 de novembro a 06 de dezembro de 1972

No plano de distribuição de matrículas, esta Federação figura na 1ª turma, tendo sido em consequência, designados para representá-la os Professores Lêda Santos Pires e Italo Viviani Mattoso, conforme Portaria expedida por esta Presidência.

IV - C.U.M. - EMCRJ - INÍCIO

De acordo com as Instruções contidas na Resolução nº 9, de 07.07.72, o Presidente da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa, organizou o Curso de Urgências Médicas para os alunos do 4º ano da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, com a finalidade do aperfeiçoamento e a preparação para Concurso da SUSEME.

O referido Curso iniciou-se no dia 06 do mês em curso e está sendo ministrado com duas aulas diárias (2ª e 6ª feiras) com duração de 45 minutos cada e com início às 20 horas no Anfiteatro Nobre da EMCRJ, e tem o seu término

marcado para o dia 15 de dezembro próximo. Após a conclusão do mesmo serão expedidos "Certificados de Aprovação aos alunos que satisfizerem as condições abaixo:

- a) Grau mínimo 5,0 obtido na aferição final;
- b) Comparecimento a pelo menos 75% das aulas dadas.

Qualquer outro esclarecimento, os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa. (CSEP).

3ª PARTE - PESSOAL

V - PORTARIA ASSINADA POR ESTA PRESIDÊNCIA

Nº 167, de 07 de novembro de 1972 - Designando LEDA SANTOS PIRES, Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e ITALO VIVIANI MATTOSO, Professor Titular para como representantes desta Federação integrarem a 1ª Turma que estagiará no Centro de Estudos de Pessoal (Ministério do Exército) no período de 8 a 22 do corrente mês, de acordo com Recomendação aprovada no "I Encontro de Reitores de Universidades Públicas e Diretores de Estabelecimentos Públicos Isolados de Ensino Superior".

4ª PARTE - ADMINISTRAÇÃO

VI - AUDITORIA - TRANSCRIÇÃO DE PARECER

Transcreve-se na íntegra o parecer final elaborado e enviado ao Senhor Inspetor Geral de Finanças pela Comissão de Inspeção Periódica, por ocasião da Auditoria levada a efeito nesta Federação.

"Ao término do presente relato, cumpre-nos ressaltar, por justiça, que a FEFIEG através da Subdiretoria Financeira, está procurando fortalecer a sua estrutura de administração financeira e contabilidade, com medidas que possibilitarão a adequação de sua ação aos ditames da legislação específica vigente. Por esse motivo, foram bem acolhidas as sugestões e observações transmitidas pelos Auditores aos diversos setores visitados durante os trabalhos realizados, de que teve pleno conhecimento a Presidência da entidade.

Concluídos os trabalhos, Senhor Inspetor Geral de Finanças, temos a satisfação de transmitir a V.Sa. o presente relatório.

IGF/DAU, em 23 de junho de 1972.

- (a) Everaldo Lopes de Jesus - Auditor
- (a) Berenice Marques de Carvalho Jambo - Auditor

5ª PARTE - NOTICIÁRIO

VII - TELEGRAMAS RECEBIDOS -

- a) - "ACUSO NOME ALTE BENJAMIM SODREH VG PRESIDENTE CNMC VG CONVITE POSSE PROFESSORES JOSE MARIA BEZERRA PAIVA ET PERNAMBUCO GAGO SACADURA OLIVEIRA PT ALMEJO GESTÃO FELIZ DIRETOR E VICE DIRETOR PT ALMA FIGUEIREDO SECRETARIA GERAL CNMC PT"
- b) - IMPOSSIBILITADO COMPARECER CERIMONIA POSSE PROFESSORES JOSE MARIA BEZERRA PAIVA E PERNAMBUCO GAGO SACADURA DE OLIVEIRA CARGOS DIRETOR E VICE ESCOLA DE TEATRO MOTIVO VIAGEM MUITO AGRADEÇO GENTIL CONVITE DJACIR MENEZES PT

VIII - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS

- a) - Do Diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa:

"Acusamos o convite com que nos distinguiu para a cerimônia de posse dos professores José Maria Bezerra e Pernambuco Gago Sacadura de Oliveira, respectivamente nos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Teatro, na Praia do Flamengo, 132, realizada no Instituto Biomédico, no endereço supra. Infelizmente, motivos alheios à nossa vontade impediram-nos de comparecer. Aproveitamos, porém, o ensejo para apresentar a V.Sa. e aos novos diretores votos de feliz gestão à frente dos destinos da Escola de Teatro. Atenciosamente, (a) Avelino Henrique - Diretor "

- b) - Do Presidente da COMCRETIDE:

"Temos o prazer de comunicar a transferência para Brasília da Comissão Coordenadora do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva COMCRETIDE que, a partir desta data, estará funcionando no seguinte endereço: Edifício Venâncio VI Salas 127 a 132 - Telefones: 24-5048 24-6048 - Brasília - DF

Na oportunidade, informamos que, em substituição à Professora Benirah Azem, assumiu as funções de Secretário-Executivo da COMCRETIDE, o Professor LAURO RIBAS ZIMMER.

Solicitamos, outrossim, o especial obséquio na divulgação deste junto à COPERTIDE e aos demais órgãos dessa entidade.

(a) Heitor Gurgulino de Souza - Presidente

c) - Do Diretor do Instituto Villa-Lobos da FEFIEG:

"Pelo presente, tenho a honra de comunicar a V.Exa. que designei os Professores deste Instituto OCTÁVIO VIEIRA BRANDÃO, MARIA SYLVIA TEIXEIRA PINTO e CARLOS ALBERTO TOSCANO DA GRAÇA, para constituírem a Comissão incumbida de julgar os trabalhos apresentados por alunos deste Instituto, referente "A Música no Sesquicentenário da Independência". Em anexo, envio a V.Exa. cópias da Portaria de designação N° 7 de 16 de outubro p. p., solicitando a publicação da mesma no Boletim desta Federação.

Aproveito esta oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) Jayme Ribeiro da Graça - Diretor"

d) - Do Diretor do Departamento de Assuntos Universitários:

"Atendendo solicitação dessa Presidência, constante do Of. N° 345, de 16.10.72, apresento a V.Sa. o Assessor JORGE MARTINS PEREIRA o qual prestará assessoramento no planejamento financeiro dessa Federação no período de 1° de novembro a 31 de dezembro de 1972. Renovo a V.Sa., os meus protestos de elevada consideração.

(a) Heitor G. de Souza - Diretor"

IX - PORTARIA - DESIGNAÇÃO

Tendo em vista o que consta do item anterior do presente Boletim, a alínea "c", transcreve-se a Portaria abaixo:

"O Diretor do Instituto Villa-Lobos da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe confere o arte 12, inciso XVIII, do Regimento Unificado da FEFIEG, aprovado pelo Parecer n° 449, de 7 de maio de 1971, do Conselho Federal de Educação e homologado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura em 12 de agosto de 1971.

RESOLVE:

1. Designar OTÁVIO VIEIRA BRANDÃO, MARIA SYLVIA TEIXEIRA PINTO e CARLOS ALBERTO TOSCANO DA GRAÇA, todos Professores deste Instituto para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão incumbida de julgar os trabalhos apresentados por diversos alunos e referentes à Música no Sesquicentenário da Independência.

2. Os trabalhos da referida Comissão deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta Portaria.

(a) Jayme Ribeiro da Graça - Diretor"

X - SECRETARIA GERAL - FUNÇÕES

Em face do que consta no item VIII, alínea "d", deste Boletim, seja lotado na Secretaria Geral desta Federação, o Assessor JORGE MARTINS PEREIRA.

6ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA - Sem alteração.

(a) Alberto Soares de Meirelles
Presidente

Confere com o original.

Álvaro Velloso dos Santos
Secretário Geral